



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 346 – Ano III – de 26 de maio de 2017

DECRETO nº 41,

de 19 de maio de 2017

“Dispõe sobre: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde” para o biênio 2017/2018”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da Lei nº 8.142/90, mantendo o que propôs as resoluções números 33/92 e 333/2003 do Conselho Nacional da Saúde e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2017/2018.

a) Representantes do Governo Municipal:

Rosilene Camargo Pazinato	Titular
Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa	Suplente

b) Representante dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:

Huri de Souza Santos	Titular
Elisabete Fonseca dos Santos	Suplente

c) Representantes dos Trabalhadores na área de Saúde:

Aryoswaldo Bonini Júnior	Titular
Maria Guiomar Fernandes do Couto	Suplente
Luis Eduardo da Silva Costa	Titular
João Teixeira Rodrigues	Suplente

d) Representantes de Entidades e Movimentos Representativos de Usuários:

1ª Igreja Batista de Bom Jesus dos Perdões



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 346 – Ano III – de 26 de maio de 2017

Arvaldo Stepanow	Titular
Ismar Fontes Dias	Suplente
Santuário do Senhor Bom Jesus dos Perdões – Pastoral Familiar	
Amarildo Donizete de Souza	Titular
Bernadete de Paiva	Suplente
Representante do Segmento da Diversidade Sexual	
Maria de Fátima Rosa Lourenço	Titular
Gladis Policastro Rangel	Suplente
Representante das Farmácias e Drogarias de Bom Jesus dos Perdões	
Flávio Raimundo da Silva	Titular
Débora Giraldi	Suplente

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Artigo 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 19 de maio de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 346 – Ano III – de 26 de maio de 2017

EXERCÍCIO 2017

Contrato nº 001/2013 de 02/05/2013

Termo de Prorrogação 004/2013

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: GISENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME

Finalidade: Prestação de serviços de locação, hospedagem, atualização e cessão de website para o Instituto de Previdência.

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 3.988,40 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

**DECRETO Nº 54/2017,
DE 25 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre: “Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a comemoração do 312º aniversário.”

SERGIO FERREIRA, Prefeito do município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando que em razão das chuvas e do mau tempo que atingiram o município entre os dias 19, 20 e 21 de maio, algumas programações em comemoração ao 312º aniversário de Bom Jesus dos Perdões foram adiadas para os dias 26, 27 e 28 de maio de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Os interessados em utilizar área de Domínio Público durante as festividades, estarão sujeitos às condições estipuladas no Decreto 50/2017.

Art.2º - Os comerciantes que utilizaram a área de Domínio Público entre os dias 19, 20 e 21 ficam isentos de qualquer tipo de taxa.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto 50/2017.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 346 – Ano III – de 26 de maio de 2017

Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, 25 de maio de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº253,

18 DE MAIO DE 2017

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 214 da Lei Municipal 1500, de 07 de Dezembro de 1999, e considerando o que consta no Processo 1378/2017, resolve:

Art.1º - Prorrogar por 30 dias (trinta dias) a partir de 12 de Maio de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 171/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

e

Cumpra-se.

SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 346 – Ano III – de 26 de maio de 2017

Bom Jesus dos Perdões 26 de maio de 2017

Intimo P.F.R.G.C a comparecer na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, na sala da Procuradoria Jurídica, no dia 06 de junho de 2017, às 10h00, afim de prestar depoimento no procedimento em referência instaurada para apurar fatos ocorridos que supostamente infringem os artigos 174 e 175 da Lei 1500/99 Regime Jurídico Estatutários do Funcionário Público, objeto da Portaria nº173, de 27 de março de 2017

Melissa Ferreira Soares

Presidente da Comissão Sindicante

Publicações da Câmara Municipal

CONVITE

A Câmara Municipal convida Vossa Senhoria para **Audiência Pública** que apresentará a **LDO para 2018**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Data: **31 de maio de 2017**
Hora: **9h30**
Local: Câmara Municipal
Endereço: R. N. Sra. da Consolação 295
Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP

"Só a participação cidadã é capaz de mudar o país"

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões